



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

29

LEI Nº 1702

(Dispõe sobre aumento de subvenção destinada a "JAM"-Jacareí Ampara Menores).

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Vice Prefeito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica elevada em mais de R\$ 12.108,00 (Doze Mil, Cento e Oito Cruzeiros) anuais, a subvenção destinada a "JAM"-Jacareí Ampara Menores, Instituição Filantrópica assistencial, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1544 de 03 de outubro de 1972.

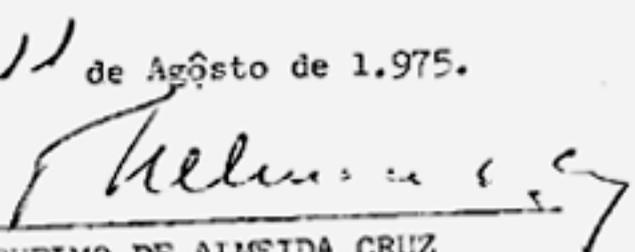
Artigo 2º-O aumento de que trata a presente Lei será pago em duodécimos de R\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros) com efeito retroativo a partir de 1º de agosto do corrente exercício.

Artigo 3º-Para cumprimento, no exercício corrente, do disposto na presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto Executivo, na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco cruzeiros) que será coberto com os recursos do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior.

Artigo 4º- O Executivo fará constar nos orçamentos subsequentes, em dotação própria, o aumento da subvenção concedida pela presente lei.

Artigo 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos estabelecidos pelo artigo 2º e no valor fixado pelo artigo 3º para o atual exercício, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, em 11 de Agosto de 1975.


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Vice Prefeito em exercício